



1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÃO ELETRÔNICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O Item 11.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

11.1 - O pagamento referente ao cartão do servidor será repassado à contratada em até 05 (cinco) dias úteis antes à data estabelecida para o crédito no cartão, após a entrega do atestado de recebimento da nota fiscal/fatura, acompanhado de relatório detalhado emitido pela Proponente Vencedora, contendo o valor da transferência efetuada para cada usuário, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do vencedor devidamente cadastrada na Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, valendo como recibo o comprovante do depósito.

11.1.1 - O pagamento da Taxa de Administração cobrada pela empresa detentora do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

2 – O item 3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital passa a ter a seguinte redação:

3.1 - O pagamento referente ao cartão do servidor será repassado à contratada em até 05 (cinco) dias úteis antes à data estabelecida para o crédito no cartão, após a entrega do atestado de recebimento da nota fiscal/fatura, acompanhado de relatório detalhado emitido pela Proponente Vencedora, contendo o valor da transferência efetuada para cada usuário, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do vencedor devidamente cadastrada na Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, valendo como recibo o comprovante do depósito.

3.1.1 - O pagamento da Taxa de Administração cobrada pela empresa detentora do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

3 – O item 5.1 do ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO do Edital passa a ter a seguinte redação:

5.1 - O pagamento referente ao cartão do servidor será repassado à contratada em até 05 (cinco) dias úteis antes à data estabelecida para o crédito no cartão, após a entrega do atestado de recebimento da nota fiscal/fatura, acompanhado de relatório detalhado emitido pela Proponente Vencedora, contendo o valor da transferência efetuada para cada usuário, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do vencedor devidamente cadastrada na Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, valendo como recibo o comprovante do depósito.

5.1.1 - O pagamento da Taxa de Administração cobrada pela empresa detentora do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

4 – O item 2.3.e) do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital passa a ter a seguinte redação:

e) Ser aceito em pelo menos 5 (cinco) estabelecimentos no município, sendo no mínimo 3 (três) supermercados, desde que já tenha uma rede de estabelecimentos credenciados. Caso a licitante vencedora não possua uma rede de estabelecimentos já definida, que venha a fazê-la em até 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.

5 - Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado o recebimento dos envelopes e Credenciamento, que acontecerá às 09h00min do dia 17 de março de 2023.

6 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 02 de março de 2023.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal



AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se encontra disponível o 1º Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 09/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÃO ELETRÔNICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

Nova data de entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **09h00min do dia 17 de março de 2023.**

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 02 de março de 2023.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações